

Lei nº 168

S. Paulo

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão Extraordinária do dia 15 de Outubro de 1959, Decreta, e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica concedido no presente exercício, um auxílio de R\$ 15.220,00 (Quinze mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), ao Sr. Bento Bruno Corrêa, secretário Municipal.

Artigo 2º: O presente auxílio, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de Outubro de 1959.

ALIBAV 3TR

ALIBAV 3TR

SEBASTIÃO DUARTE VARELLA

SEBASTIÃO DUARTE VARELLA

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Locutada e registrada nesta Secretaria
esta mesma data.

018435038

Guariba